|  |
| --- |
| **DECRETO Nº 2067/2019 DE 12 DE Abril DE 2019**. |

**DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

Art. 1° – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, no dia 22 de Abril de 2019, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 12 de Abril de 2019.

**MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO**

PREFEITA